



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 182, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Determina a forma de pagamento das Diárias, Auxílio Traslado, Deslocamento Terrestre e Ajuda de Custo, aos participantes da 70ª SOEA e 8º CNP.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e em atenção à Resolução nº 1013, de 10 de dezembro de 2005, que trata sobre as normas e organização da SOEA e CNP;

Considerando a Decisão Plenária nº PL-0975/2012 que aprovou a realização da 70ª SOEA e 8º CNP na cidade de Gramado – RS, no período de 09 a 14 de setembro de 2013;

Considerando a realização da 70ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, no período de 09 a 11 de setembro de 2013, na cidade de Gramado-RS;

Considerando a realização do 8º CNP – Congresso Nacional de Profissionais do Sistema Confea/Crea, no período de 12 a 14 de setembro de 2013, na cidade de Gramado-RS;

Considerando a Decisão Plenária nº PL-0325/2013 que decidiu autorizar o custeio dos representantes dos conselhos regionais, quais sejam os presidentes de Creas e os conselheiros regionais na 70ª SOEA;

Considerando a Decisão Plenária nº PL-0536/2013 que alterou a composição do quadro de delegados do 8º CNP;

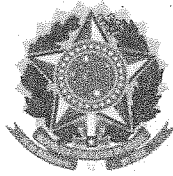
Considerando a Decisão Plenária nº PL-0535/2013 que definiu a participação dos delegados do 8º CNP;

Considerando a Decisão Plenária nº PL-0985/2013 que autorizou o pagamento do valor fixo de R\$500,00 (quinhentos reais) à título de deslocamento terrestre aos participantes dos Creas Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná que assim optarem pelo deslocamento terrestre;

Considerando o Ofício Circular nº 2402, de 13 de junho de 2013, que apresentou os critérios de encaminhamento das delegações dos participantes da 70ª SOEA;

Considerando que o Ofício Circular nº 2292, de 9 de julho de 2013, encaminhado aos Creas, solicitou a apresentação da relação dos delegados para o 8º CNP;

Considerando a necessidade dos participantes da 70ª SOEA e 8º CNP em garantir sua hospedagem junto à rede hoteleira de Gramado (RS), visto o número reduzido e a grande procura por vagas na rede hoteleira da cidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, excepcionalmente, a forma de pagamento das Diárias, Auxílio Traslado e Ajuda de Custo, aos participantes da 70ª SOEA e 8º CNP, conforme segue:

- 1.1. O pagamento das diárias aos participantes será realizado por meio de depósito bancário, nas seguintes condições:
50% do valor total em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação da emissão da passagem aérea e os 50% restantes em até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento;
- 1.2. O pagamento do auxílio translado aos participantes será realizado por meio de depósito bancário, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do evento;
- 1.3. O pagamento das diárias aos participantes será realizado por meio de depósito bancário, nas seguintes condições:
50% do valor total até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação da opção por se deslocar por meio terrestre de sua cidade de origem até o local do evento em Gramado-RS e os 50% restantes em até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento;
- 1.4. O pagamento do Deslocamento Terrestre concedidos aos participantes será realizado por meio de depósito bancário em até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento;
- 1.5. O pagamento da ajuda de custo aos participantes domiciliados em Gramado-RS será realizado por meio de depósito bancário em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do evento;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 19 de julho de 2013.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente